

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Processo Administrativo Nº 92654/2020

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Objeto – Aquisição de bombas para a estação elevatória EE-13/10 do sistema de esgotos sanitários de Aracaju, subsistema ERQ-Norte.

A Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.153.260/0013-65, já devidamente qualificada para a participação do pregão vem, muito respeitosamente, perante esta Douta Comissão de Licitação, tempestivamente, apresentar contrarrazão contra o recurso administrativo, referente ao lote 1 do certame, licitante KSB BRASIL LTDA.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao contrário do quanto a recorrente busca sem sucesso fazer acreditar, a empresa Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda cumpriu todos os termos e condições estabelecidos no Edital e no termo de referência. Cumpre ressaltar, em primeiro lugar, que o procedimento licitatório em questão foi conduzido com extrema transparência, lisura, isonomia e imparcialidade.

DO MÉRITO DOS FATOS

A empresa Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda, atendeu plenamente ao edital, onde, no item 2.2 informa que o equipamento fornecido deverá ser de "Eixo vertical". Adicionalmente às informações contidas em edital o Sr. Pregoeiro, em resposta ao Esclarecimento n.º 01, confirma a aplicação do equipamento em poço seco.

Confirmamos que o equipamento selecionado e ofertado nesse certame, atende todas as exigências de instalação e operação em poço seco na posição vertical, onde apresentamos abaixo as principais características e benefícios em utilizar uma bomba de grau de proteção IP68, instalada em poço seco na posição vertical.

1. O motor à prova de água sob pressão, encapsulado e totalmente à prova de inundação e a secção de bombagem formam uma unidade compacta, robusta e modular.
2. Operação contínua em instalação seca
3. Tecnologia desenvolvida especialmente para lidar em condições difíceis, como é a aplicação em esgoto bruto, como consumo reduzido de água e alto teor de trapos e sólidos.
4. Operação sem bloqueio devido a ampla passagem de sólidos (120X115mm), superior a passagem do equipamento ofertado pela licitante KSB BRASIL LTDA.
5. Potência Nominal do motor de 150CV, valor inferior a potência do equipamento de 175CV ofertado pela licitante KSB BRASIL LTDA, evidenciando menor consumo de energia da bomba ofertada pela SULZER.
6. Sistema modular, facilidade na instalação e manutenção.
7. Acoplamento direto entre motor e hidráulica, evitando assim deflexão de eixo e vibrações ocorridas nos sistemas convencionais de bombas com uso de acoplamentos.
8. Conjunto motobombas equipadas com as seguintes proteções; Sensores térmicos (Rolamento Superior, Inferior e no motor sendo 01 x Fase), Sensores de umidade no motor, depósito de óleo e caixa de ligação, protegendo o equipamento antes da ocorrência de qualquer falha que possa ocorrer.

9. Será fornecido a CEM – Central Eletrônica de Monitoramento, com a finalidade de concentrar em um único e compacto equipamento o monitoramento das proteções térmicas e de umidade das bombas SULZER

No recurso, a recorrente menciona um desacordo entre a moto-bomba ofertada e as informações citadas previamente, porém, a acusação se mostra equivocada, visto que o equipamento ofertado se trata de uma AF 1100-6 W3 GBL, a linha AF foi projetada para aplicações tanto em poço úmido quanto em poço seco na vertical, conforme nosso catálogo e imagens abaixo.

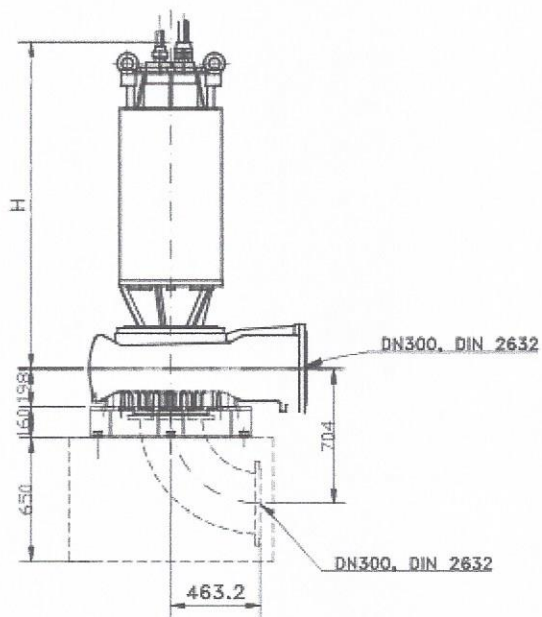


Figura 1 - Dimensional AF 1100-6 para aplicações em poço seco

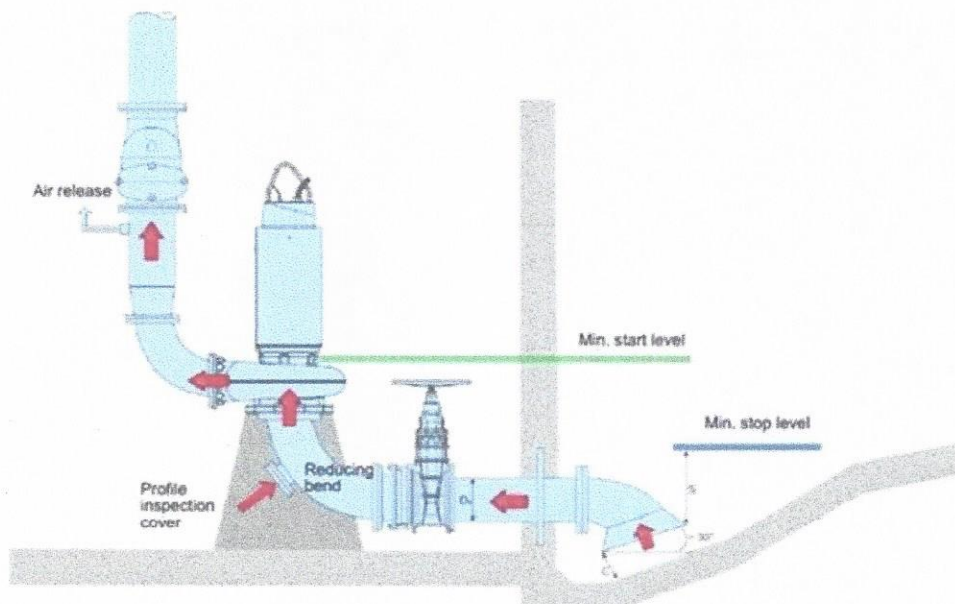


Fig.3. Vertical dry well installation.

Figura 2 - Imagem esquemática de bombas submersíveis em aplicações de poço seco

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, em face das considerações fáticas e técnicas supradescritas resta requerer que sejam afastadas as frágeis alegações recursais, as quais não passam de meras aleivosias com vistas de provocar tumulto no procedimento conduzido extirpe de dúvidas quanto à sua lisura e competência, devendo ser julgado improvido o presente recurso com a manutenção integral da decisão que considerou a proposta comercial da recorrida como vencedora.

P.Deferimento

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2021



Reinaldo de Souza Gomes Junior

RG.: 07.355.191-02-55P-BA

CPF.: 797.094.605-44

Vendedor Externo

SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA
CNPJ: 77.153.260/0013-65